



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 132/2026

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO o dever constitucional de fiscalização desta Casa de Leis, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Orgânica do Município de Bebedouro;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), regulamentada no âmbito municipal pela Lei nº 4.653/2013 e Decreto nº 10.528/2013;

CONSIDERANDO o grave incidente ocorrido no dia **12 de maio do corrente ano**, na **Farmácia Municipal do Hospital Júlia Pinto Caldeira**, quando uma **placa de gesso do teto se desprendeu** e veio a atingir munícipes que ali aguardavam atendimento, dentre os quais **duas crianças gêmeas de apenas 2 anos de idade**, acompanhadas por sua genitora, e uma outra senhora que se encontrava sentada ao lado;

CONSIDERANDO que, embora **felizmente não tenham ocorrido vítimas fatais ou lesões graves**, o episódio revela potencial risco à vida e à integridade física dos usuários do serviço público de saúde, bem como dos servidores que ali laboram;

CONSIDERANDO que a falta de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos públicos coloca em risco a confiança da população na segurança da infraestrutura hospitalar e farmacêutica do município;

CONSIDERANDO o dever do Poder Legislativo de acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas, a correta aplicação dos recursos municipais e, sobretudo, a garantia da segurança dos cidadãos nos espaços públicos;

REQUEIRO, que officie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren**, e à **Secretária Municipal de Saúde**, para que prestem a esta Casa de Leis, no prazo regimental, as seguintes informações:

EIXO 1 – SITUAÇÃO ATUAL DA FARMÁCIA MUNICIPAL

1. Considerando que o **espaço físico original da Farmácia Municipal se encontra interditado**, informar: em qual local ela está **provisoriamente instalada**, qual o **horário de funcionamento** atualizado e se há **qualquer prejuízo na dispensação de medicamentos** à população (falta de medicamentos, redução de horário, filas extraordinárias, etc.)?

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55260/2026 - 13/05/2026 14:57 - PROCESSO 1109/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



EIXO 2 – DIAGNÓSTICO TÉCNICO DAS CAUSAS DO DESABAMENTO

2. Qual o laudo ou diagnóstico realizado pela equipe de engenharia ou manutenção da Prefeitura acerca das causas do desprendimento da placa de gesso? Especificar se houve infiltração, sobrecarga, falha estrutural, falta de manutenção periódica, erro de instalação ou qualquer outro fator determinante, encaminhando cópia integral do documento técnico produzido.

EIXO 3 – PREVISÃO DE REFORMA E REESTRUTURAÇÃO

3. Qual o cronograma previsto para a realização das obras de reforma do telhado e do teto da farmácia, incluindo as datas de início e de conclusão dos serviços? Informar, ainda:

- a) Se já há projeto de engenharia aprovado;
- b) Se há empresa contratada (e, em caso positivo, qual o número da licitação ou contrato);
- c) Se há dotação orçamentária específica para a intervenção, com indicação da fonte de recurso.

EIXO 4 – PROVIDÊNCIAS DE SEGURANÇA E VISTORIA GERAL

4. Além da interdição imediata da área, que outras medidas foram adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para garantir a integridade física dos servidores e dos cidadãos que utilizam aquele equipamento público, especialmente em relação à revisão estrutural completa do prédio do Hospital Júlia Pinto Caldeira (incluindo outras áreas com risco semelhante, como forros, telhados, instalações elétricas e hidráulicas)?

JUSTIFICATIVA

A transparência na administração pública é um princípio constitucional basilar, especialmente quando se trata de políticas públicas voltadas à saúde, à segurança de equipamentos públicos e à proteção da população usuária do SUS.

O incidente ocorrido no dia 12 de maio de 2026, na Farmácia Municipal do Hospital Júlia Pinto Caldeira, com o desprendimento de placa de gesso que atingiu crianças de apenas 2 anos de idade e uma senhora, escancarou a vulnerabilidade da infraestrutura hospitalar do município e a possível falta de manutenção preventiva em espaços de grande circulação de pessoas.

Ainda que não tenham sido registradas vítimas fatais ou lesões graves, o episódio poderia ter resultado em tragédia de proporções inaceitáveis, considerando a fragilidade das crianças envolvidas e o estado de saúde já debilitado de muitos usuários da farmácia.

Cabe a este vereador, no exercício de sua função fiscalizadora, verificar se o poder público municipal está atuando de forma preventiva, planejada e transparente, com a devida alocação de recursos e execução de obras que garantam a segurança e o bem-estar da população.

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55260/2026 - 13/05/2026 14:57 - PROCESSO 1109/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



As informações solicitadas permitirão avaliar a **eficiência da gestão municipal na manutenção predial hospitalar**, bem como a **celeridade na adoção de medidas corretivas**, assegurando que os direitos dos cidadãos bebedourenses sejam respeitados.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de maio de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

PROTOCOLO 55260/2026 - 13/05/2026 14:57 - PROCESSO 1109/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55260/2026 - 13/05/2026 - 14:57 - C53V-Y799-G940-4DON

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=C53VY799G9404D0N>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C53V-Y799-G940-4D0N

